



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100060301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Oi Móvel S.A.

Nome Fantasia: Oi Celular

CPF/CNPJ: 05.423.963/0001-11

Endereço de Correspondência: Rua do Lavradio - Andar Térreo - Parte 2 Ed. Estação Tel Centro Norte NR S/N - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20230-070

Telefone Institucional: 0800 086 0811

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/03/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL DA SILVA LIMA - **CNPJ/CPF:** 850.687.993-00

Endereço: Rua 18 - 370 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-610

Telefone: (85) 98613-1284

E-mail: DANIELDASILVALIMA576@GMAIL.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que, em 2005, sofreu um estelionato, no qual dois homens realizaram solicitações junto à empresa de telecomunicações Oi. Na época, foi contratada uma linha de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

telefone fixo em Fortaleza, Ceará, além de uma linha telefônica acompanhada do pacote de televisão Oi TV.

O consumidor afirma que, na ocasião, recebeu diversas ligações de cobrança referentes a valores que desconhecia. Por esse motivo, dirigiu-se até uma delegacia próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (nº 103-6177/2005). Posteriormente, o consumidor foi até a loja da Telemar/Oi e solicitou o cancelamento, sendo informado de que a situação seria regularizada e retirada de seu nome.

Atualmente, ao consultar seu CPF, notou que seu nome consta nos órgãos de proteção ao crédito e cobrança (SPC e Serasa) com três dívidas registradas pela empresa ora reclamada. São elas: A primeira, com o número de contrato **2624299051-202003**, no valor de **R\$ 201,87** (duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), com a data da dívida em **13/04/2020**. A segunda, com o número de contrato **2624299051-202004**, no valor de **R\$ 203,04** (duzentos e três reais e quatro centavos), com a data da dívida em **13/05/2020**. A terceira, com o número de contrato **2624299051-202007**, no valor de **R\$ 136,06** (cento e trinta e seis reais e seis centavos), com a data da dívida em **01/08/2020**.

O consumidor acreditava que essas dívidas já haviam sido canceladas e, por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão para tentar solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, o consumidor requer o esclarecimentos das dívidas, que a mesma seja cancelada, e que seu nome seja retirado do SPC serasa.

Maracanaú/CE, 27 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____